



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

**LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO DO**

DIA 20 de 09 de 22

MENSAGEM Nº 020/2022

Em 19 de Setembro de 2022.

Do: Prefeito Municipal

À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PIRATUBA – SC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATUBA
PROTOCOLADO**

Sob n. 2952 às fls. 166

do livro nº 03

Piratuba / SC, em 19 / 09 / 22

Alice Angeli

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI Nº 014/2022 – Abre crédito adiciona suplementar

JUSTIFICATIVA – Ao se aproximar de mais um final de exercício financeiro a Gestão do Município fez a revisão de seu orçamento analisando as prioridades, o que já foi executado, as vedações pelo período eleitoral e levando em conta o histórico de gastos até o momento. Ao fazer esta análise e levando-se em conta o alto índice inflacionário junto com a reposição geral anual e a alteração do plano de cargos e salários restou a necessidade de reforço nas dotações de custeio e dotações da folha.

Esse tipo de revisão é comum e já foi realizado em anos anteriores, onde é feito o remanejamento de dotações que não serão usadas para reforço de dotações que foram orçadas a menor, por exemplo, no ano de 2021 quando o orçamento foi elaborado trabalhamos com uma previsão de inflação de 8% e hoje estamos em mais de 12% e alguns insumos com combustível, medicamentos e pneus tiveram alta de mais de 50% em determinados períodos.

Quanto a obra de construção da Creche estamos anulando 490 mil reais porque temos em caixa já recebidos convênios para Educação na ordem de 500 mil reais que serão usados juntamente com mais uma emenda impositiva do estado de 1,5 milhão de reais então teremos recursos suficientes para a obra sendo possível anular estes valores do presente projeto de lei.

Desta forma pedimos que seja aprovado o projeto de lei que encaminhamos anexo e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Cordialmente,

VANDERLEI WEBER

Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

PROJETO DE LEI Nº 014/2022, 19 de Setembro de 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do exercício 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 1.581, de 04 de novembro de 2021 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021 – LDO e das outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Piratuba no valor de R\$ 1.362.100,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.041 – Ações de Atenção Básica - FMS

Modalidade: 3 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.02.0002 – Pessoal e Encargos Sociais

Valor a Suplementar: R\$ 400.000,00

Órgão: 19.000 – FUNDAÇÃO CULTURAL E EVENTOS PIRATUBA - FCEP

Unidade: 19.001 – Fundação Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção da Fundação Municipal de Cultura

Modalidade: 2 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais

Valor a Suplementar: R\$ 40.000,00

Órgão: 19.000 – FUNDAÇÃO CULTURAL E EVENTOS PIRATUBA - FCEP

Unidade: 19.001 – Fundação Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção da Fundação Municipal de Cultura

Modalidade: 5 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Outras Despesas Correntes

Valor a Suplementar: R\$ 80.000,00

Órgão: 11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção das Ações da Assistência Social

Modalidade: 60 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais

Valor a Suplementar: R\$ 100.000,00

Órgão: 14.000 – FUNDO MUN DE TURISMO

Unidade: 14.001 – Fundo Municipal de Turismo

Projeto/Atividade: 2.027 – Ações da Secretaria de Turismo

Modalidade: 70 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais

Valor a Suplementar: R\$ 90.000,00

Órgão: 16.000 – SEC. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade: 16.001 – Departamento de Urbanismo

Projeto/Atividade: 2.022 – Man das Ações da Sec da Cidade e Desenvolvimento Econômico



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

Modalidade: 85 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
Valor a Suplementar: R\$ 125.000,00

Órgão: **90.000 – ENCARGOS ESPECIAIS**
Unidade: 90.001 – Encargos Especiais
Projeto/Atividade: 0.003 – Amortização e Encargos da Dívida
Modalidade: 113 – 3.2.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Juros e Encargos da Dívida
Valor a Suplementar: R\$ 190.000,00

Órgão: **90.000 – ENCARGOS ESPECIAIS**
Unidade: 90.001 – Encargos Especiais
Projeto/Atividade: 0.003 – Amortização e Encargos da Dívida
Modalidade: 114 – 4.6.90.00.00.00.00.0.3.00.0000 – Principal da Dívida Contratual
Valor a Suplementar: R\$ 276.300,00

Órgão: **90.000 – ENCARGOS ESPECIAIS**
Unidade: 90.001 – Encargos Especiais
Projeto/Atividade: 0.003 – Amortização e Encargos da Dívida
Modalidade: 114 – 4.6.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Principal da Dívida Contratual
Valor a Suplementar: R\$ 60.800,00

TOTAL: R\$ 1.362.100,00

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações

Órgão: **03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
Unidade: **03.002 – Departamento de Finanças**
Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção do Departamento de Finanças
Modalidade: 14 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
Valor a Anular: R\$ 30.000,00

Órgão: **07.000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**
Unidade: **07.001 – Departamento de Ensino**
Projeto/Atividade: 1.007 - Construção e Ampliação de Creche e Pré Escola
Modalidade: 25 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.01.0001 – Investimento
Valor a Anular: R\$ 490.000,00

Órgão: **09.000 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
Unidade: **09.001 – Fundo de Apoio a Agricultura**
Projeto/Atividade: 2.036 – Promoção do Desenvolvimento Agropecuário
Modalidade: 40 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Pessoal e Encargos Gerais
Valor a Anular: R\$ 50.000,00

Órgão: **09.000 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
Unidade: **09.001 – Fundo de Apoio a Agricultura**
Projeto/Atividade: 2.037 – Apoio a Agricultura Familiar – Agregação de Valor
Modalidade: 43 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 - Outras Despesas Correntes
Valor a Anular: R\$ 15.000,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

Órgão: 09.000 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 09.001 – Fundo de Apoio a Agricultura

Projeto/Atividade: 2.037 – Apoio a Agricultura Familiar – Agregação de Valor

Modalidade: 44 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 - Investimentos

Valor a Anular: R\$ 15.000,00

Órgão: 12.000 – FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Projeto/Atividade: 2.035 – Gestão das Ações da Habitação de Interesse Social

Modalidade: 66 – 3.3.90.00.00.00.00.0.3.00.0000 - Outras Despesas Correntes

Valor a Anular: R\$ 112.500,00

Órgão: 14.000 – FUNDO MUN DE TURISMO

Unidade: 14.001 – Fundo Municipal de Turismo

Projeto/Atividade: 1.014 – Modernização das Ações do Turismo

Modalidade: 69 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 - Investimentos

Valor a Anular: R\$ 48.300,00

Órgão: 15.000 – SEC DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL

Unidade: 15.001 – Departamento de Transportes e Infraestrutura Rural

Projeto/Atividade: 1.009 – Modernização do Depto de Transporte Rodoviário Municipal

Modalidade: 75 – 4.4.90.00.00.00.00.0.3.00.0000 – Investimentos

Valor a Anular: R\$ 200.000,00

Órgão: 16.000 – SEC. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade: 16.001 – Departamento de Urbanismo

Projeto/Atividade: 1.016 – Implantação do Saneamento Básico no Município

Modalidade: 90 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Investimentos

Valor a Anular: R\$ 30.000,00

Órgão: 16.000 – SEC. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade: 16.002 – Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Projeto/Atividade: 2.025 – Apoio ao Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviço

Modalidade: 95 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Investimentos

Valor a Anular: R\$ 15.000,00

Órgão: 16.000 – SEC. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade: 16.002 – Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Projeto/Atividade: 2.025 – Apoio ao Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviço

Modalidade: 96 – 4.5.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Inversões Financeiras

Valor a Anular: R\$ 15.000,00

Órgão: 20.000 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 20.001 – Fundo Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

Modalidade: 107 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Pessoal e Encargos Gerais

Valor a Anular: R\$ 30.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

Órgão: **20.000 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**
Unidade: 20.001 – Fundo Municipal de Cultura
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
Modalidade: 109 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Outras Despesas Correntes
Valor a Anular: R\$ 235.000,00

Órgão: **90.000 – ENCARGOS GERAIS**
Unidade: 90.001 – Encargos Gerais
Projeto/Atividade: 0.002 – Sentenças Judiciais – Precatórios e Pasep
Modalidade: 112 – 3.3.90.00.00.00.00.0.3.00.0000 – Outras Despesas Correntes
Valor a Anular: R\$ 76.300,00

TOTAL: R\$ 1.362.100,00

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1.581/2021, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor na respectiva ação da Lei Nº 1.579/2021 de 23/09/2021, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 19 de Setembro de 2022.


VANDERLEI WEBER
Prefeito Municipal em Exercício